

*Leis*

LEI Nº 14/1952

Abre um crédito especial, de Cr....  
Cr. 2.800,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº 14/1952

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de quatro meses de vencimentos ao Auxiliar de Fiscal, nomeado pelo Decreto nº 2, de 1º de setembro de 1952.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR,

em 12 de novembro de 1952

João Benedito de Aguirre  
(João Benedito de Aguirre)  
Presidente

(Raed Maluf)  
1º Secretário